

Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N°. 01/2024

PROCESSO N° 23110.032053/2024-23

EDITAL N°. 1/2024 PROCESSO N° 23110.032053/2024-23
COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E COORDENADOR-ADJUNTO
EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E COORDENADORADJUNTO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRICOLA

A Comissão Eleitoral, composta em reunião de Colegiado em 1 de agosto de 2024 e instituída pela Portaria CEng N° 51 de 22 de outubro de 2024 para coordenar o processo eleitoral para a Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola, declara que está aberto o processo de escolha do Coordenador e Coordenador-adjunto do curso.

A consulta realizar-se-á de acordo com o Regimento do Centro de Engenharias, Regimento do Colegiado do Curso, e deliberações do Colegiado na reunião do dia 1 de agosto de 2024.

1. Das Inscrições

As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio digital através do encaminhamento do formulário de inscrição preenchido (Anexo 1) e assinado pelos candidatos ao colegiado ao email do curso (ccea.ufpel@gmail.com) entre às 08h00min do dia 25 de novembro de 2024 e às 12h00min do dia 26 de novembro de 2024.

Para Coordenador e Coordenador-adjunto, as inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um candidato(a) a Coordenador(a) e por um candidato(a) a Coordenador(a)-adjunto(a).

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 16h00min no site do curso (https://wp.ufpel.edu.br/cea/).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia 27 de novembro de 2024 às 16h00min pela inserção de documento no processo SEI 23110.032053/2024-23.

3. Da data da Consulta

A consulta à comunidade será realizada no período compreendido entre às 08h00min do dia 02 de dezembro de 2024 e às 16h00min do dia 03 de dezembro de 2024, de forma eletrônica, através do Sistema Votação Eletrônica da UFPel - Sistema

Helios Voting. O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine virtual de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão o link através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado como principal no Cobalto. Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com http://votacao.ufpel.edu.br, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até dia 28 de novembro de 2024 às 12h00min para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do Colegiado do Curso (ccea.ufpel@gmail.com). A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola, com o apoio da Coordenação do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CNA/CENG), no que diz respeito ao sistema de votação online.

Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

4. Da Elegibilidade

Os(as) candidatos(as) para serem considerados(as) elegíveis deverão:

- a) Ser pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas;
- e b) Ter ministrado disciplinas regularmente no curso de Engenharia Agrícola em pelo menos um semestre, no período compreendido pelos semestres de 2024/1, 2023/2 e 2023/1.
- 5. Do Direito ao Voto Poderão votar:
- a) Docentes ativos permanentes que ministraram disciplinas para o Curso de Engenharia Agrícola em pelo menos um dos últimos três semestres, incluindo o semestre corrente 2024/2, 2024/1 e 2023/2;
- b) Discentes vinculados ao Curso de Engenharia Agrícola, no semestre 2024/2;
- c) Servidores(as) técnico(as)-administrativos(as) ativo(as) permanentes diretamente vinculados(as) ao Curso de Engenharia Agrícola.

Na data de divulgação deste Edital será disponibilizada uma <u>lista contendo os nomes</u> <u>de todos os eleitores</u> das categorias docente, discente e servidor técnico-administrativo.

O Eleitor terá até às 12h00min do dia 28 de novembro de 2024 para indicar problemas com a lista de eleitores através do e-mail do Colegiado do Curso (ccea.ufpel@gmail.com). Obs.: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por apenas uma.

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 03 de dezembro de 2024, logo após o término da consulta à comunidade, com o auxílio da Coordenação do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CNA/CENG)

Obs.: A totalização dos votos da consulta obedecerá a uma ponderação, cabendo o peso de 70% (setenta por cento) para os Docentes e Técnicos Administrativos e 30% (trinta por cento) para os Discentes.

- 7. Das atribuições da comissão eleitoral Cabe à Comissão Eleitoral:
- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;

- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) Realizar a apuração com auxílio do CNA/CENG;
- e) Emitir ata circunstanciada da consulta e da apuração ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, através do e-mail do Colegiado do Curso (ccea.ufpel@gmail.com), com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível. As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais publicados no site do curso de Engenharia Agrícola.

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

- Publicação do Edital e Listas de eleitores até às 12h00min do dia 21 de novembro de 2024;
- Inscrições dos candidatos, das 09h00min do dia 25 de novembro de 2024 e às 12h00min do dia 26 de novembro de 2024;
- Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas a partir das 16h00min do dia 26 de novembro de 2024;
- Interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa, até às 16h00min do dia 27 de novembro de 2024;
- Consulta à comunidade, iniciando às 08h00min do dia 02 de dezembro de 2024 e finalizando às 16h00min do dia 03 de dezembro de 2024:
- Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação até às 12h00min do dia 28 novembro de 2024, através do e-mail do Colegiado do Curso (ccea.ufpel@gmail.com);
- Apuração dos votos, após término da consulta à comunidade;
- Divulgação oficial dos resultados após o término da consulta à comunidade, em 03 de dezembro de 2024.

10. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola é regida pelos marcos legais federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 19 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral Profa. Gizele Ingrid Gadotti (Presidente) TAE Tatiane Tavares Fujii Centeno Acad. Rodrigo da Costa Cardoso

ANEXOS AO EDITAL ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO DE ENGENHARIAS ENGENHARIA AGRICOLA

COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRICOLA

CANDIDATO A COORDENADOR DO CURSO

NOME: SIAPE:

ASSINATURA DIGITAL: DATA:

CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO

NOME: SIAPE:

ASSINATURA DIGITAL: DATA:

OBSERVAÇÃO: PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM CHAPA COMPOSTA POR UM CANDIDATO A COORDENADOR E POR UM CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE INGRID GADOTTI**, **Professor do Magistério Superior**, em 19/11/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Cardoso**, **Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE TAVARES FUJII CENTENO**, **Assistente em Administração**, em 19/11/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2858551 e o código CRC A20BC7A1.

Referência: Processo nº 23110.032053/2024-23 SEI nº 2858551